



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/epp/validadoc.seam Código do documento: 68550758-e70-435d-b5cf-1fad00a364d9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2019**

**Processo Licitatório FMS nº 005/2019**  
**Pregão Presencial SRP FMS nº 005/2019**

O MUNICÍPIO DE TORITAMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88, por meio de sua Gestora e Secretária de Saúde, **Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas**, brasileira, residente e domiciliado na Rua José Rogério da Silva, 83 – Apto 104 - Centro, Município de Toritama/PE, CEP: 55.125-000, CPF/MF sob o nº 535.703.914-34 e RG nº 87.8080 SSP-PE, nos termos do que dispõe na Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e face ao resultado obtido no **Pregão Presencial nº 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, a empresa, **A.R VERÍSSIMO LTDA-EPP**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 04.419.989/0001-13, situada à **Estrada de Aldeia, 3713 – Loja 02 – Aldeia de Camarás, Camaragibe-PE**, CEP: 54.786-001, neste ato representada por seu sócio proprietário, **Sr. Adilson Romero Veríssimo do Amaral**, CPF nº 409.593.174-49, RG: 1.292.967 SDS-AL, residente e domiciliado na Rua Av. Tapajós, 168, Edf Gravatá, Módulo III, Apto 112, Areias, Recife-PE, CEP: 50.860-010, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO E DO VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto da presente Ata é o Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA USO HOSPITALAR e PSICOTRÓPICOS/ENTORPECENTES** visando suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados à Assistência de Alta e Média Complexidade Farmacêutica, bem como aos Departamentos de Atenção Especializada (Hospital, Policlínica, CAPS, SAMU) e da Atenção Básica (PSF e NASF), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Valor Total: **R\$ 1.333.423,50 (Hum milhão, trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e rês reais e cinquenta centavos)** conforme, tabela descrita abaixo:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	APRES	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Aciclovir 200mg <b>EXCLUSIVA</b>	Aciclovir 200mg, comprimidos embalados blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	20.000	PHARLAB	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
4	Ácido Fólico 5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Ácido Fólico 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	190.000	HIPOLABOR	R\$ 0,03	R\$ 5.700,00

*A* *P*



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Fls. nº

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS - TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 - C N P J: 11.073.548/0001-88

5	Albendazol 400mg <b>EXCLUSIVA</b>	Albendazol 400mg , comprimido mastigável, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	16.000	GREENPHARMA	R\$ 0,39	R\$ 6.240,00
7	Alcachofra 200mg <b>EXCLUSIVA</b>	Alcachofra 200mg (Cynara scolymus L.), comprimido mastigável, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	ASPEN	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
8	Alendronato de Sódio 70mg <b>EXCLUSIVA</b>	Alendronato de Sódio 70mg comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do 07 lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	E.M.S	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
11	Amiodarona 200mg <b>EXCLUSIVA</b>	Amiodarona 200mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	11.000	GEOLAB	R\$ 0,50	R\$ 5.500,00
12	Amoxicilina 250 mg/5ML <b>EXCLUSIVA</b>	Amoxicilina 250/5ml, suspensão oral , frasco 60ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	10.900	PRATIDONADUZZI	R\$ 3,93	R\$ 42.837,00
15	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Amoxicilina+clavulanato de potássio 50mg+12,5mg ,suspensão embalados em blister ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.200	SANDOZ	R\$ 17,00	R\$ 20.400,00
16	Ampicilina 500mg <b>EXCLUSIVA</b>	Ampicilina 500mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	12.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 3.480,00
18	Anlodipino 10mg <b>EXCLUSIVA</b>	Anlodipino 10mg , comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	100.000	E.M.S	R\$ 0,06	R\$ 6.000,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/dpp/validadoc.aspx?Codigo=documento:68550758-e70-435d-b5cf-1fad00a364a9>

*Handwritten signature*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/opp/validarDoc.seam> Código do documento: 68550758-970-433d-b5cf-1fad00a364d9

19	Anlodipino 5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Anlodipino 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	100.000	GEOLAB	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
23	Azitromicina 500mg <b>EXCLUSIVA</b>	Azitromicina 500mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	29.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 14.500,00
26	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg/mL + 333mg/mL, frasco 20mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.500	HIPOLABOR	R\$ 6,92	R\$ 17.300,00
27	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg + 333mg <b>EXCLUSIVA</b>	Butilescopolamina + Dipirona 6,67mg + 333mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	66.000	PHARLAB	R\$ 0,38	R\$ 25.080,00
31	Carvedilol 3,125mg <b>EXCLUSIVA</b>	Carvedilol 3,125mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	8.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,08	R\$ 640,00
32	Carvedilol 12,5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Carvedilol 12,5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	NOVAQUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 1.500,00
34	Complexo B líquido <b>EXCLUSIVA</b>	Complexo B, líquido, frasco, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	6.000	MEDQUIMICA	R\$ 2,42	R\$ 14.520,00
37	Cetoconazol 200mg <b>EXCLUSIVA</b>	Cetoconazol 200mg comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	15.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 0,20	R\$ 3.000,00
38	Cetoconazol 20mg/g <b>EXCLUSIVA</b>	Cetoconazol 200mg/g, creme bisnaga 20g, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	2.000	SOBRAL	R\$ 1,77	R\$ 3.540,00

*(Handwritten signature)*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88 **PMT**

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 68550758-e70-435d-b5cf-1fad00a364a9

43	Dexclufenirami na 2mg <b>EXCLUSIVA</b>	Dexclufeniramina 2mg, comprimidos, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	22.000	GEOLAB	R\$ 0,08	R\$ 1.760,00
46	Dipirona 500mg <b>EXCLUSIVA</b>	Dipirona 500g, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	125.000	GREENPHAR MA	R\$ 0,07	R\$ 8.750,00
47	Dipirona 500mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Dipirona 500mg/ml suspensão oral, com sabor, frasco, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	FARMACE	R\$ 0,71	R\$ 3.550,00
49	Enalapril 5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Enalapril 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	74.000	E.M.S	R\$ 0,09	R\$ 6.660,00
50	Espironolacton a 25mg <b>EXCLUSIVA</b>	Espironolactona 25mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	38.000	E.M.S	R\$ 0,15	R\$ 5.700,00
52	Furosemida 40mg <b>EXCLUSIVA</b>	Furosemida 40mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	80.000	PRATIDONADU ZZI	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
54	Gliclazida 60mg <b>EXCLUSIVA</b>	Gliclazida 60mg, comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	50.000	PHARLAB	R\$ 1,51	R\$ 75.500,00
57	Ibuprofeno 100mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Ibuprofeno 100mg/ml suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	4.000	NATULAB	R\$ 1,11	R\$ 4.440,00
58	Ibuprofeno 600mg <b>EXCLUSIVA</b>	Ibuprofeno 600mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	PRATIDONADU ZZI	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00

A 2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

P M T

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/cpp/validarDoc.seam> Código do documento: 68550758-e170-435d-b5cf-1fad00a364d9

60	Ivermectina 6mg <b>EXCLUSIVA</b>	Ivermectina 6mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	3.000	VITAMEDIC	R\$ 0,20	R\$ 600,00
62	Levofloxacino 500mg <b>COTA PRINCIPAL</b>	Levofloxacino 500mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	45.000	PRATIDONADU ZZI	R\$ 0,60	R\$ 27.000,00
64	Levotiroxina sódica 100mcg <b>EXCLUSIVA</b>	Levotiroxina sódica 100mcg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	45.000	MERCK	R\$ 0,16	R\$ 7.200,00
65	Lidocaína 20mg/g <b>EXCLUSIVA</b>	Lidocaína 20mg/mg, bisnaga, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	3.000	PHARLAB	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
66	Loratadina 1mg/100ml <b>EXCLUSIVA</b>	Loratadina 1mg/ml suspensão oral, frasco 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	3.000	PHARLAB	R\$ 2,82	R\$ 8.460,00
69	Mebendazol 20mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Mebendazol 20mg/ml, suspensão oral, frasco 30mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.500	NATULAB	R\$ 1,11	R\$ 1.665,00
71	Metformina 850mg <b>EXCLUSIVA</b>	Metformina 850mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	420.000	PRATIDONADU ZZI	R\$ 0,07	R\$ 29.400,00
73	Metildopa 250mg <b>COTA RESERVADA</b>	Metildopa 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	16.250	E.M.S	R\$ 0,31	R\$ 5.037,50
74	Metildopa 500mg <b>EXCLUSIVA</b>	Metildopa 500mg, comprimidos embalados com blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	65.000	E.M.S	R\$ 0,49	R\$ 31.850,00

*Handwritten signature and initials*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

78	Metronidazol 250mg <b>EXCLUSIVA</b>	Metronidazol 250mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	PRATIDONADU ZZI	R\$ 0,11	R\$ 6.600,00
79	Metronidazol suspensão oral 4% - frasco 80ml <b>EXCLUSIVA</b>	Metronidazol , suspensão oral 4% - frasco 80ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.000	E.M.S	R\$ 4,02	R\$ 4.020,00
83	Nitrato de miconazol Creme vaginal <b>EXCLUSIVA</b>	Miconazol 2% (20 mg/g) bisnaga 80g com 10 aplicadores, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	4.000	HIPOLABOR	R\$ 4,80	R\$ 19.200,00
84	Óleo Mineral 100ml <b>EXCLUSIVA</b>	Óleo mineral, frasco 100ml- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	2.000	IMEC	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
87	Óxido de zinco+Nistatina <b>COTA RESERVADA</b>	Óxido de zinco+nistatina, bisnaga com aproximadamente 45g , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	3.000	PRATIDONADU ZZI	R\$ 6,63	R\$ 19.890,00
90	Permetrina 10mg/ml 1% <b>EXCLUSIVA</b>	Permetrina 10mg/ml 1%, loção, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.800	NATIVITA	R\$ 1,39	R\$ 2.502,00
92	Prednisona 20mg <b>EXCLUSIVA</b>	Prednisona 20mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	44.400	SANVAL	R\$ 0,15	R\$ 6.660,00
96	Sais para reidratação oral 27,9g <b>EXCLUSIVA</b>	Sais para Reidratação oral 27,9g envelope, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Envelope(pó)	8.000	NATULAB	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00
97	Salbutamol 0,4mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Salbutamol 0,4mg/mL , frasco 100mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.000	FARMACE	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validadoc.seam> Código do documento: 68550758-e170-435d-b5cf-1fad00a364a9

*A B*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88 MT

98	Simeticona 40mg <b>EXCLUSIVA</b>	Simeticona 40mg, comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	48.000	FARMACE	R\$ 0,12	R\$ 5.760,00
101	Sinvastatina 40mg <b>EXCLUSIVA</b>	Sinvastatina 40mg, comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	180.000	PHARLAB	R\$ 0,11	R\$ 19.800,00
102	Sulfadiazina de prata 1% <b>EXCLUSIVA</b>	Sulfadiazina de prata 1%, bisnaga 30g , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	3.200	NATIVITA	R\$ 3,10	R\$ 9.920,00
103	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/ML <b>EXCLUSIVA</b>	Sulfametoxazol + trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/ml , comprimidos embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	3.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00
105	Sulfato Ferroso 30ml <b>EXCLUSIVA</b>	Sulfato Ferroso 30ml, frasco , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	12.000	NATULAB	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
107	Sulfato Neomicina+ bacitracina 5mg 10g <b>EXCLUSIVA</b>	Sulfato neomicina+bacitracina, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Bisnaga	5.000	PRATIDONADUZZI	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00
108	Varfarina Sódica 5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Varfarina sódica 5mg, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,17	R\$ 5.100,00
109	Vitamina C 200mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Vitamina C 200mg/ml, frasco, embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	11.000	NATULAB	R\$ 1,22	R\$ 13.420,00
110	Vitamina 500mg <b>EXCLUSIVA</b>	Vitamina C 500mg, comprimido, embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	80.000	NATULAB	R\$ 0,11	R\$ 8.800,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 68550758-e170-435d-b5cf-1fad00a364d9

A B



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 68550758-e170-435d-b5cf-1fad00a364d9

115	Amiodarona 50mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Amiodarona 50mg/ml, Solução injetável, ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.000	HIPOLABOR	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
119	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 1.200.000UI + Diluente – fr/ampola <b>COTA PRINCIPAL</b>	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 1.200.000UI + Diluente – fr/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	5.250	TEUTO	R\$ 7,99	R\$ 41.947,50
121	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 600.0000UI + Diluente – fr/ampola <b>EXCLUSIVA</b>	Benzilpenicilina Benzatina sol. inj. 600.0000 UI + Diluente – fr/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	3.000	TEUTO	R\$ 7,55	R\$ 22.650,00
122	Bicarbonato de Sódio sol. inj. 8,4% <b>EXCLUSIVA</b>	Bicarbonato de Sódio sol. inj. 8,4%, ampola 10mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	800	SAMTEC	R\$ 0,63	R\$ 504,00
123	Biperideno 5mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Biperideno 5mg/ml, embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <b>MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL</b>	Ampola	2.000	CRISTÁLIA	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
124	Bromoprida 5mg/ml solução injetável <b>EXCLUSIVA</b>	Bromoprida 5mg/ml solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano	Ampola	5.000	NOVA FARMA	R\$ 1,47	R\$ 7.350,00
125	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 250mg solução injetável <b>EXCLUSIVA</b>	Butilbrometo de escopolamina sol. injetável+ dipirona 2500mg sol injetável, ampola 1mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	24.000	FARMACE	R\$ 1,52	R\$ 36.480,00
127	Carvão vegetal ativado <b>EXCLUSIVA</b>	Carvão ativado, pó, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	25	ISOFAR	R\$ 36,46	R\$ 911,50
131	Ciprofloxacino 400mg solução injetável <b>COTA PRINCIPAL</b>	Ciprofloxacino 400mg solução injetável, frasco com 200ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.100	FRESENIUS	R\$ 43,20	R\$ 90.720,00

*A* *B*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

PMT

132	Ciprofloxacino 400mg solução injetável <b>COTA RESERVADA</b>	Ciprofloxacino 400mg solução injetável, frasco com 200ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	700	FRESENIUS	R\$ 43,20	R\$ 30.240,00
134	Cetoprofeno IM <b>EXCLUSIVA</b>	Cetoprofeno 50mg/ml, intramuscular, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.500	UNIÃO QUIMICA	R\$ 1,28	R\$ 1.920,00
137	Clopidogrel 75mg <b>EXCLUSIVA</b>	Clopidogrel 75mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comp.	5.000	RANBAXY	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
139	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 100ml <b>EXCLUSIVA</b>	Cloreto de Sódio solução injetável 0,9% sistema fechado, frasco 100mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	20.000	FARMACE	R\$ 2,17	R\$ 43.400,00
140	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 250ml <b>COTA PRINCIPAL</b>	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado -frasco 250mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	15.000	HALEX STAR	R\$ 2,14	R\$ 32.100,00
141	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado 250ml <b>COTA RESERVADA</b>	Cloreto de Sódio sol. injetável 0,9% sistema fechado -frasco 250mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	HALEX STAR	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
146	Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Cloridrato de Hidralazina sol. injetável 20mg/mL -ampola 1mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	4.500	CRISTÁLIA	R\$ 4,79	R\$ 21.555,00
147	Clorpromazina solução injetável 5mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Clorpromazina solução injetável 5mg/mL, ampola de 5mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <b>MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL</b>	Ampola	800	HYPOFARMA	R\$ 0,99	R\$ 792,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
 Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/opp/validadoc>; Sean Código do documento: 68550758-e770-4351-b5cf-1fad00a364d9





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epi/validarDoc.seam> Código do documento: 68550758-e70-45d-b5cf-1fad00a364a9

149	Dexametasona sol. injetável 2mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Dexametasona solução injetável 2mg/ml- ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	10.000	FARMACE	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
151	Diazepam 10mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Diazepam solução injetável 10mg/ml, ampola 2mL , embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <b>MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL</b>	Ampola	3.500	SANTISA	R\$ 0,60	R\$ 2.100,00
152	Diclofenaco sódico sol. injetável 75mg <b>EXCLUSIVA</b>	Diclofenaco sol. injetável 75mg- ampola 3mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	18.000	FARMACE	R\$ 0,54	R\$ 9.720,00
153	Dipirona sol. injetável 500mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Dipirona sol. injetável 500mg/ml , ampola 3mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	42.000	TEUTO	R\$ 0,45	R\$ 18.900,00
155	Dopamina sol. injetável 5mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Dopamina sol. injetável 5mg/mL - ampola 10mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	Ampola	1.000	HIPOLABOR	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00
157	Epinefrina 1mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Epinefrina 1mg/ml - ampola , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	1.400	HIPOLABOR	R\$ 1,91	R\$ 2.674,00
160	Fenobarbital Sódico 100mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Fenobarbital Sódico solução injetável 100mg/ml, ampola 2mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <b>MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL</b>	Ampola	800	CRISTÁLIA	R\$ 1,96	R\$ 1.568,00
162	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06 + Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g <b>EXCLUSIVA</b>	Fosfato de Sódio Dibásico 0,06+ Fosfato de Sódio Monobásico 0,16g, solução retal- frasco 130mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	400	CRISTÁLIA	R\$ 5,94	R\$ 2.376,00

*(Handwritten marks)*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

PMT

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 68550758-e70-435d-b5cf-1fad00a364d9

164	Gentamicina 80mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Gentamicina 80mg/ml, ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	3.000	HYPOFARMA	R\$ 0,76	R\$ 2.280,00
165	Glicose sol. injetável 5% sistema fechado- Frasco 250mL <b>EXCLUSIVA</b>	Glicose sol. injetável 5% sistema fechado- Frasco 250mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	5.000	FRESENIUS	R\$ 2,29	R\$ 11.450,00
167	Glicose sol. injetável 50% <b>EXCLUSIVA</b>	Glicose sol. injetável 50% - ampola 10 mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	9.000	SAMTEC	R\$ 0,22	R\$ 1.980,00
168	Gluconato de Cálcio 100 mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Gluconato de Cálcio 100 mg/mL, ampola 10ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	300	HALEX STAR	R\$ 1,62	R\$ 486,00
169	Haloperidol 5mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Haloperidol 5mg solução injetável – ampola 1ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <b>MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL</b>	Ampola	1.500	HYPOFARMA	R\$ 1,15	R\$ 1.725,00
174	Isossorbida 5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Isossorbida 5mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comp.	1.000	E.M.S	R\$ 0,22	R\$ 220,00
175	Isossorbida 10mg <b>EXCLUSIVA</b>	Isossorbida 10mg, comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comp.	1.000	E.M.S	R\$ 0,23	R\$ 230,00
176	Lidocaína 2% 20mg/ml s/v 20ml <b>EXCLUSIVA</b>	Lidocaína 2% 20ml, s/v, ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.500	HYPOFARMA	R\$ 2,82	R\$ 7.050,00
177	Lidocaína 2% 20mg/ml com vaso 20ml <b>EXCLUSIVA</b>	Lidocaína 2% 20ml com vaso, ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	HYPOFARMA	R\$ 2,60	R\$ 520,00

A 2



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

PMT

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validadoc.seam> Código do documento: 68550758-e70-435d-b5cf-1fad00a364d9

179	Metoclopramid a sol. injetável 10mg <b>EXCLUSIVA</b>	Metoclopramida sol. injetável 10mg , ampola 2mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	15.000	ISOFARMA	R\$ <b>0,38</b>	R\$ 5.700,00
183	Nitroglicerina Solução Injetável 5 mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Nitroglicerina 5mg/ml solução injetável , ampola 5ml, IV , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	CRISTÁLIA	R\$ <b>29,51</b>	R\$ 5.902,00
184	Nitroprussiato sódio 25mg <b>EXCLUSIVA</b>	Nitroprussiato sódio 25mg, ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	200	HYPOFARMA	R\$ <b>12,00</b>	R\$ 2.400,00
185	Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Norepinefrina sol. injetável 1mg/mL , ampola 4mL, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	400	HYPOFARMA	R\$ <b>2,11</b>	R\$ 844,00
186	Ocitocina 5UI /ml <b>EXCLUSIVA</b>	Ocitocina 5UI /ml, solução injetável, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.800	UNIÃO QUIMICA	R\$ <b>1,38</b>	R\$ 3.864,00
187	Omeprazol sol. injetável 40mg <b>EXCLUSIVA</b>	Omeprazol sol. injetável 40mg Frasco/ampola - embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	9.000	BLAU	R\$ <b>6,37</b>	R\$ 57.330,00
188	Petidina 50mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Petidina 50mg/ml solução injetável – ampola 2ml , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. <b>MEDICAMENTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL</b>	Ampola	200	UNIÃO QUIMICA	R\$ <b>1,94</b>	R\$ 388,00
189	Piperacilina 4g +tazobactam 0,5g <b>EXCLUSIVA</b>	Piperacilina + tazobactam 4,5g , frasco/ampola , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco/ ampola	1.000	NOVAFARMA	R\$ <b>24,69</b>	R\$ 24.690,00
191	Ranitidina sol. injetável 50mg <b>EXCLUSIVA</b>	Ranitidina sol. injetável 50mg/mL , ampola 2mL , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	8.000	FARMACE	R\$ <b>0,51</b>	R\$ 4.080,00

A 2



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
 Acesse em: <https://eccc.tee.pe.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 68550758-e170-433d-b5cf-1fad00a364d9

195	Sulfato de magnésio sol. injetável 50% <b>EXCLUSIVA</b>	Sulfato de magnésio sol. injetável 50% ,ampola 10mL ,embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	500	ISOFARMA	R\$ 4,36	R\$ 2.180,00
197	Tenoxican sol. Injetável <b>COTA RESERVADA</b>	Tenoxican sol. injetável 20mg-frasco/ampola, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	2.700	UNIÃO QUIMICA	R\$ 6,39	R\$ 17.253,00
200	Vitamina do Complexo B sol. Injetável <b>EXCLUSIVA</b>	Vitamina do Complexo B sol. injetável- ampola 2ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Ampola	11.000	HYPOFARMA	R\$ 0,83	R\$ 9.130,00
202	Alprazolam 0,5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Alprazolam 0,5mg, comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	LEGRAND	R\$ 0,09	R\$ 3.600,00
203	Alprazolam 1mg <b>EXCLUSIVA</b>	Alprazolam 1mg, comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	E.M.S	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
205	Biperideno 2mg <b>EXCLUSIVA</b>	Biperideno 2mg, comprimidos, embalados em blister , embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	38.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,21	R\$ 7.980,00
206	Bupropiona 150mg <b>EXCLUSIVA</b>	Bupropiona 150mg - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	10.000	EUROFARMA	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
208	Carbamazepina susp. oral 20mg/mL <b>EXCLUSIVA</b>	Carbamazepina suspensão oral 20mg/mL - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.600	UNIÃO QUIMICA	R\$ 13,07	R\$ 20.912,00
210	Clonazepam 0,5mg <b>EXCLUSIVA</b>	Clonazepam 0,5mg – comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	50.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 3.500,00





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://eccc.tce-pe.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 68550758-e170-435d1b5cf-1fad0a364d9

211	Clonazepam 2mg <b>EXCLUSIVA</b>	Clonazepam 2mg – comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	150.000	GEOLAB	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
213	Clorpromazina 100mg <b>EXCLUSIVA</b>	Clorpromazina 100mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	25.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
214	Clorpromazina 25mg <b>EXCLUSIVA</b>	Clorpromazina 25mg – comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	25.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,25	R\$ 6.250,00
218	Fenobarbital 100mg <b>EXCLUSIVA</b>	Fenobarbital 100mg - comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	60.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00
219	Fenobarbital solução oral <b>EXCLUSIVA</b>	Fenobarbital solução oral 40mg/ml, frasco, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	700	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,91	R\$ 2.037,00
220	Fluoxetina 20mg <b>EXCLUSIVA</b>	Fluoxetina 20mg -cápsulas embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	150.000	HIPOLABOR	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00
221	Haloperidol 1mg <b>EXCLUSIVA</b>	Haloperidol 1mg – comprimidos embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	30.000	CRISTÁLIA	R\$ 0,13	R\$ 3.900,00
222	Haloperidol 2mg/ml <b>EXCLUSIVA</b>	Haloperidol 2mg/ml, Frasco com 20ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	700	UNIÃO QUIMICA	R\$ 2,29	R\$ 1.603,00
224	Paracetamol 500mg + codeína 30mg <b>EXCLUSIVA</b>	Paracetamol+codeína 500+30mg ,comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	38.000	GEOLAB	R\$ 0,44	R\$ 16.720,00

A R

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

226	Levomepromazina 25mg <b>EXCLUSIVA</b>	Levomepromazina 25mg , comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	45.000	CRISTÁLIA	R\$ <b>0,43</b>	R\$ 19.350,00
227	Levomepromazina 40mg/ML <b>EXCLUSIVA</b>	Levomepromazina 40mg/ML , frasco, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Frasco	1.000	CRISTÁLIA	R\$ <b>9,69</b>	R\$ 9.690,00
228	Pregabalina 75mg <b>EXCLUSIVA</b>	Pregabalina 75mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	36.000	MERCK	R\$ <b>0,52</b>	R\$ 18.720,00
229	Risperidona 1mg <b>EXCLUSIVA</b>	Risperidona 1mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	66.000	CRISTÁLIA	R\$ <b>0,23</b>	R\$ 15.180,00
231	Sertralina 50mg <b>EXCLUSIVA</b>	Sertralina 50mg, comprimido embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	ZYDUS	R\$ <b>0,15</b>	R\$ 6.000,00
232	Tramadol 50mg <b>EXCLUSIVA</b>	Tramadol 50mg, comprimido, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	35.000	HIPOLABOR	R\$ <b>0,13</b>	R\$ 4.550,00
235	Valproato de Sódio 250mg <b>EXCLUSIVA</b>	Valproato de Sódio 288mg (equivalente a 250mg de ácido valproico), comprimidos embalados em blister, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	Comprimido	40.000	BIOLAB	R\$ <b>0,26</b>	R\$ 10.400,00

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epv/validadoc>;seam Código do documento: 68550758-e170-43d-b5cf-1fad00a364d9

**DOS PRAZOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, observado as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/93 e suas atualizações, como nas demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo para entrega do objeto licitado será de **até 07 (sete) dias corridos**, contado da solicitação feita pela Diretoria de Compras, através da Ordem de Fornecimento ou nota de empenho.

*(Handwritten marks)*



**Subcláusula única** – A empresa ficará obrigada a trocar o(s) medicamento(s) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender(em) à(s) especificação(ões) anexa(s) a esta Ata de Registro de Preços, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do(s) novo(s) medicamento(s) será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

## GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUINTA** - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Toritama, órgão gerenciador, a realização do procedimento licitatório, incluindo toda instrução processual e consolidação de dados para a realização do procedimento licitatório e a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Órgão Gerenciador realizará pesquisa periódica para comprovar a manutenção da vantajosidade da Ata de Registro de Preços. (art. 9º, XI, Decreto nº 7.892/2013).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Quando do gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Saúde, conforme inciso VII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

I - conduzirá eventuais renegociações dos preços registrados, conforme inciso VIII, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

II - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, conforme inciso IX, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013:

III - aplicará, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, conforme inciso X, art. 5º do Decreto nº 7.892/2013)

**CLÁUSULA OITAVA** - O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo as disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA NONA** - O Órgão Gerenciador promoverá o cancelamento do registro do fornecedor que (art. 20 do Decreto nº 7.892/2013):

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Subcláusula única** - O Órgão Gerenciador poderá cancelar o registro do preço por fato superveniente ou por motivo de força maior, que comprovada e justificadamente prejudique o cumprimento da ata, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A Ata de Registro de Preços decorrente deste procedimento licitatório poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, desde que devidamente justificada a vantagem, e mediante anuência da Secretaria Municipal de Saúde, órgão gerenciador.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O Órgão Não Participante, a que se refere o Decreto nº 7.892/2013 (art. 2º, V), somente poderá fazer uso da Ata de Registro de Preços, após anuência do Órgão Gerenciador da Ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Quando da formalização do pedido para fazer uso da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, o Órgão Não Participante deverá informar os itens e quantidades a serem adquiridos, enviando documento assinado por autoridade competente do órgão ou entidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgão(s) participante(s). (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao dobro do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem. (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata. (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (§ 7º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88 M T

**DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - A Gestão da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Andréa Virgínia Silva de Melo Dantas.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade da Farmacêutica, a Sra. Julyane Patrícia de Andrade Leite, CRF/PE 5590.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA** - Não obstante a empresa detentora ser a única e exclusiva responsável por toda execução, ao Órgão Gerenciador é reservado o direito de, sem qualquer forma de restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA** - Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

- a) Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
- b) Conhecer plenamente os termos da Ata de Registro de Preços sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora;
- c) Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do Registro de Preços;
- d) Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições registradas assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência do registro e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o fornecimento irregular, não aceitando medicamento diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital da licitação, da Ata de Registro de Preços, assim como observar, para o correto recebimento;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora;
- h) Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro de Preços as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;
- i) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados

**CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA** - Caberá à gestora da Ata de Registro de Preços:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J : 11.073.548/0001-88

- a) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;
- b) Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;
- c) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas registradas neste;
- d) Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal da Ata de Registro de Preços;
- f) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências registradas e legais;
- g) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do registrado não seja ultrapassado;
- h) Orientar o fiscal da Ata de Registro de Preços para a adequada observância das cláusulas contratuais

**RECEBIMENTO DO OBJETO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido:

**Subcláusula primeira** - Provisoriamente, pelo fiscal da Ata de Registro de Preços descrito anteriormente, para efeito de posterior verificação de conformidade do medicamento com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

**Subcláusula segunda** - Definitivamente, pelo fiscal do Ata de Registro de Preços descrito anteriormente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade do medicamento entregue, de acordo com a proposta apresentada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – A Secretaria Municipal de Saúde de Toritama efetuará o pagamento das notas fiscais referentes ao fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Tesouraria, localizada na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, Toritama/PE, devendo ser apresentadas devidamente atestadas e corretamente preenchidas, sem rasuras.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

*A* *2*



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

**DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Além das obrigações legais, regulamentares e as demais constantes do instrumento contratual e demais documentos, obriga-se, a licitante adjudicatária a:

- a) Fornecer o medicamento de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
- b) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- c) Manter, durante todo período de execução do objeto, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, se verificados vícios, defeitos ou incorreções.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Órgão Gerenciador.
- f) Responsabilizar-se pelo custeio toda e qualquer despesa inerente à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
- g) Indicar preposto que se responderá perante o Órgão Gerenciador.
- h) Não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere a presente licitação.

**DAS OBRIGAÇÕES ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - Efetuar o pedido de fornecimento em conformidade com a discriminação constante no Termo de Referência Anexo I do Edital, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) ou nota de empenho.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Órgão Gerenciador com relação ao objeto deste Registro de Preços.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - Acompanhar a execução.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - Comunicar à Detentora as irregularidades observadas na entrega do produto, formulando as exigências necessárias às respectivas regularizações.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do medicamento não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do medicamento;

b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do medicamento;

c) Pela demora em substituir o medicamento rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do medicamento recusado, por dia decorrido;

d) pela recusa da Detentora em substituir o medicamento rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição do medicamento não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do medicamento rejeitado;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Toritama, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora ressarcir o ÓRGÃO GERENCIADOR, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a DETENTORA estará sujeita às penalidades:

I - pelo descumprimento do prazo do fornecimento;



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

Documento Assinado Digitalmente por: EDILSON TAVARES DE LIMA  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 68550758-e770-435d-b5cf-1fad00a364a9

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - Além das penalidades citadas, a Detentora ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à DETENTORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Prefeito do Município, devendo o Órgão Superior da entidade ou Órgão Gerenciador, prolatar da decisão inicial, remeter-lhe o respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias, para a obtenção de sua ratificação, garantida à defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após (05) cinco anos de sua aplicação.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA** - O prazo de suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

**DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei N° 8.666, de 1993, conforme o § 1º do Art. 12 do decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** - O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, conforme o Art.18 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, conforme caput do Art. 18 do decreto 7.892/2013;

b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade, conforme § 1º do Art. 18 do decreto 7.892/2013;

A

P



c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame, conforme § 2º do Art. 18 do decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUINTA** - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, conforme o Art. 19 do decreto 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, conforme inciso I do Art. 19 do decreto 7.892/2013;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, conforme inciso II do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme parágrafo único do Art. 19 do decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEXTA** - A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA** - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA OITAVA** - É vedado ao detentor interromper o funcionamento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Cláusula.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA NONA** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA** - Não será aceito pedido de revisão com efeito retroativo.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA** - Não cabe repactuação ou reajuste de preços.

CA



**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA** - Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

#### **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA** - O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado, de acordo com o item III do artigo 20 do Decreto 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUARTA** - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do detentor.

**Subcláusula única** - Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA QUINTA** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SEXTA** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no D.O do Estado e/ou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco- AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

#### **DA VINCULAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA** - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços supramencionado, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, além do que mais for exigido no Edital e em seus Anexos.

A R



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

AV. DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS – TORITAMA-PERNAMBUCO- CEP 55125-000 – C N P J: 11.073.548/0001-88

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA OITAVA** - As especificações técnicas, obrigações e penalidades constantes no Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial SRP nº 005/2019 integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINQUAGÉSIMA NONA** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Toritama/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Toritama, 20 de agosto de 2019.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**

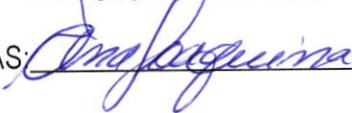
Andréa Virginia Silva de Melo Dantas

Órgão Gerenciador

  
**A.R. VERÍSSIMO LTDA-EPP**  
Empresa Adjudicada

Adilson Romero Veríssimo do Amaral  
CPF: 409.593.174-49  
RG: 1.292.967 SDS-AL

TESTEMUNHAS:  CPF/MF: 111.913.279-69

TESTEMUNHAS:  CPF/MF: 764.908.904-53

**04.419.989/0001-23.**

**A.R. VERÍSSIMO LTDA - EPP**

Estrada de Aldeia, 3713 - Loja 02  
Aldeia dos Camarás - CEP: 54.786-001

**CAMARAGIBE-PE**